



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE

PROJETO DE LEI Nº 655, DE 2023

Declara de Utilidade Pública Municipal
a Igreja União Centro Oeste Brasileira
da Igreja Adventista do Sétimo Dia no
município de Conquista D' Oeste

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Igreja União Centro Oeste Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia no município de Conquista D' Oeste, Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n.º 07.121.135/0027-93, em todos os seus efeitos e finalidades.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Conquista D' Oeste, em 11 de dezembro de 2023.


Nelson José Fernandes de Souza
Vereador Autor



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Vereadores.

Renovando nossa estima, apresentamos o presente Projeto de Lei que Declara de Utilidade Pública a Igreja União Centro Oeste Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia no município de Conquista D' Oeste, em todos os seus efeitos e finalidades, importante entidade de nossa sociedade voltada às ações religiosas e sociais próprias do culto que celebra.

Certos da atenção, contando com a atenção desta honrada Casa Legislativa, renovamos nossa estima e consideração.

Atenciosamente.

Nelson José Fernandes de Souza-Presidente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Nelson José Fernandes de Souza", is placed next to the typed name above it.